EDITAL Nº 08/2025 InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de celetistas no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 24/2024.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto; em regime de celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A FCPC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão realizadas durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica

responsável;

- 1.4. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCPC não receber os recursos destinados ao Projeto FCPC/UFC;
- 1.5. A Seleção objeto do presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.6. Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do PROJETO e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.7. A FCPC reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.
- 1.8. As fases do processo seletivo são: análise de currículo (Fase 1) e entrevista (Fase 2).

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

| Perfil | Quantidade de Vagas | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Analista - Desenvolvedor Mobile iOS | 01 vaga + 01 vaga (cad. de reserva) | |

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. O nome do cargo, dos requisitos e dos diferenciais e a carga horária semanal estão descritos na tabela abaixo:

| Cargo | Requisitos e diferenciais | Carga horária semanal |
|---|--|--------------------------|
| Analista Desenvolvedor Mobile iOS | Responsabilidades: Desenvolver e manter funcionalidades em Objective-C e Swift Trabalhar com UlKit e Storyboard para implementar interfaces de usuário Diagnosticar, corrigir bugs e problemas de desempenho em aplicações iOS Requisitos: Nível superior completo em Ciência da Computação ou áreas afins Experiência com Objective-C, Swift, UlKit e Storyboard Prática com arquitetura de software (MVVM, MVC, MVP) Habilidades em gerenciamento de dependências com Cocoapods e SPM Familiaridade com APIs RESTful, JSON e integração com o backend Experiência com ciclo de vida de aplicações iOS Experiência com ferramentas de controle de versão Conhecimento em Firebase, Google Analytics, Crashlytics Experiência com frameworks de testes como XCTest Experiência com SwiftUI Experiência mínima de 1 ano Diferenciais: Habilidades com metodologias ágeis e práticas ágeis Experiência e conhecimentos em criptografia | 40 horas semanais |

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 19 de setembro de 2025 e serão encerradas dia 30 de setembro de 2025, às 17h, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do <u>Google Forms</u>.

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

- 4.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;
- 4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

5. RESULTADO OFICIAL E CONVOCAÇÃO

- 5.1. A divulgação do resultado oficial será realizada através de e-mail para cada candidato;
- 5.2. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.
- 5.3. A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato.
- 5.4. A contratação será empreendida pela FCPC, gestora administrativa-financeira do PROJETO, conforme necessidade do Projeto.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCPC / Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final:

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==

е

- 6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 08/2025, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: <u>jobs@insightlab.ufc.br</u>, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos EDITAL DE SELEÇÃO nº 08/2025.
- 6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCPC e da Universidade Federal do Ceará UFC;
- 6.5. Candidatos aprovados, após convocação, <u>somente poderão iniciar suas atividades após</u> <u>formalização do contrato de trabalho com a FCPC;</u>
- 6.6. A aprovação neste processo seletivo <u>não implica na convocação imediata dos</u> candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;
- 6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 08/2025, fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCPC para os cargos aqui contemplados;
- 6.8. A remuneração será informada durante a entrevista.
- 6.9. O formato de trabalho é em regime de homeoffice. Poderão participar candidatos residentes no estado do Ceará.
- 6.10. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a FCPC está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|---|---|
| Envio de currículos | 19/09/2025 a 30/09/2025, até às 17 horas |
| Análise dos currículos (Fase 1) | Até 03/10/2025 |
| Resultado da Pré-Seleção | Até 06/10/2025 |
| Entrevista online para os aprovados na pré-seleção (Fase 2) | 07/10/2025 a 10/10/2025 |
| Resultado final | 13/10/2025 |

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.